



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 126/95

Autor IZAIAS FERREIRA DE JESUS

Assunto "CONCESSÃO DE LICENÇA DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE ENGENHEIRO FÍSICO"

Apresentado em 11 de 12 de 1995

Rejeitado em _____ de _____ de 19____

Aprovado em 13 de 12 de 1995

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 28 de Março de 1996 no Journal Hora 16

Lei nº 303

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura de nº 170, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Autor: Vereador IZAÍAS F. DE JESUS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 170, Quadra "E" do cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ FREIRE DE SOUZA, falecido em 05 de Abril de 1994.

Art. 2º - À família de JOSÉ FREIRE DE SOUZA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 27 de Dezembro de 1995.

José Carlos Menezes de Lima

JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA

PRESIDENTE

Darlei Gonçalves Braga

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE

RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERÍ
PROTOCOLO
Em 11/12/1995
N.º 126 L.º 001 Fls. 013V

- Funerária São Salvador Ltda. -

R. DOM WALMOR, 129 - N. IGUAÇU - Tels. 767-0529 - 767-0124 - 768-0326

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO Eng. Pedreira
OBITUADO José Freire de Souza
SEPULTURA N.º 170 Quadra
DATA DE FALECIMENTO 05/04/94

Obs.: Guarda este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubo, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPTE

[Handwritten Signature]
ADMINISTRADOR

JAPERÍ

OBJETO N.º

cede perpetuidade à sepultura de 170, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 170 , Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ FREIRE DE SOUZA, falecido em 05 de Abril de 1994.

Art. 2º - À família de JOSÉ FREIRE DE SOUZA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Dezembro de 1995.

[Handwritten Signature]
IZAIAS FERREIRA DE JESUS
VEREADOR

~~LIDO NO EXPEDIENTE
Em 11/12/95~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 12/12/95~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 13/12/95~~



Cartório de Paz e Oficial
do Registro Civil
NADIA PORTUGAL PRES
Japeri - RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE JAPERI

.....X:X:Xª CIRCUNSCRIÇÃO - XX:X:Xª ZONA - Freguesia de.....X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:

ÓBITO N° 4554

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da.....X:X:Xª Circunscrição Freguesia de Japeri Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que, às fls. 178v do livro n° C-8 do Registro de Óbitos foi feito hoje o assentamento de JOSE FREIRE DE SOUZA

falecido aos 05 de abril de 1994 às 00 horas e 35 minutos, na

~~xxxx~~ Hospital, Estrada Santo Antonio 13, Engº Pedreira.

do sexo masculino, de cor.....X:X:X:X:X:X:X:X profissão Aposentado

....., natural de Alagoas.

domiciliado Rua Caiena 83, Engº Pedreira.

e residente mesmo acima.

com 75 anos de idade, estado civil casado filho (o) de

Sebastião Freire de Souza.

e de Rosalina Freire de Souza.

Foi declarante Reginaldo Gomes.

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. José Marin López Aparicio.

o qual deu como causa da morte Parada cardiorrespiratória, edema agudo pulmonar.

o sepultamento será feito no cemitério de Engº Pedreira- Japeri.

Observações: Deixou bens, deixou filhos, Caretér-digo-
Carteira Profissional nº 28413 S/326, Identidade do IFP nº 05.797.
077-4, Benefício nº 010157521-1, era casado com ODIRIA SANTOS DE
SOUZA.

O referido é verdade e dou fé.

FIRMA
CARTÓRIO 1.º OFICIO
NOVA IGUAÇU

Rio de Janeiro, 05 de abril de 1994.

Nadia Portugal Pres
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
Nadia Portugal Pres
Titular
Matr. 01/11993

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto n: 126/95

Autor: IZAÍAS FERREIRA DE JESUS

Designo Relator o Vereador

Em ____ / ____ / ____

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do ____

VEREADOR IZAÍAS FERREIRA DE JESUS

_____, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 170, QUADRA "E", DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo .

Japeri, ____ / ____ / ____

Relator

Membro

Membro



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 11 / 12 / 1995

N.º 126 L.º 001 Fls. 0130

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura de nº 170, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

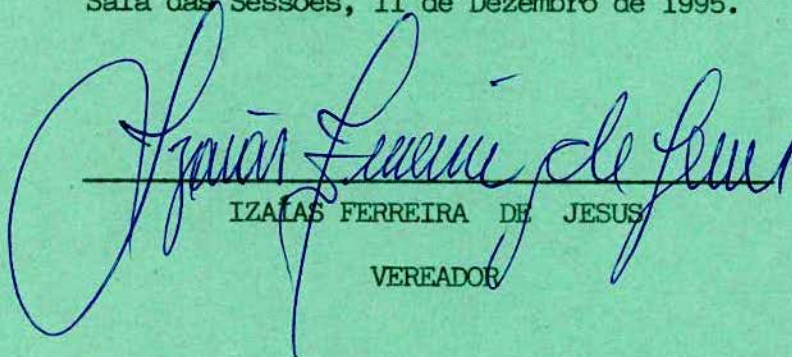
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 170 , Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham unumados os restos mortais de JOSÉ FREIRE DE SOUZA, falecido em 05 de Abril de 1994.

Art. 2º - À família de JOSÉ FREIRE DE SOUZA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Dezembro de 1995.


IZAIAS FERREIRA DE JESUS
VEREADOR